SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005862-95.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor Requerente: ELIS REGINA PRISCILA BENTO DE OLIVEIRA

Requerido: AGNALDO DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

ELIS REGINA PRISCILA BENTO DE OLIVEIRA, pediu autorização judicial para levantamento do PIS e do saldo de FGTS, em nome de seu genitor AGNALDO DE OLIVEIRA, falecido no mês de Fevereiro de 2014, em dia e hora incertos.

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que a autora é filha do *de cujus* e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento da importância.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor do PIS e do saldo do FGTS, acaso existentes em nome do *de cujus*.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA